



CBH – VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

OFÍCIO nº 081/2020 CBH-VERDE GRANDE/ENCAMINHAMENTO

Montes Claros (MG), 22 de outubro de 2020.

Ao Senhor

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO

Presidente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

SAUS, Quadra 1, Bloco "H", lote 1/6 - Edifício Telemundi II, sala 706 CEP: 70.070-010

BRASÍLIA/DF

ASSUNTO: Encaminhamento Cronograma do Processo Eleitoral para Renovação de Membros do CBH Verde Grande

Senhor Presidente,

Com respeitosos cumprimentos, atendendo ao determinado no Inciso 2º do Artigo 1º da Resolução CNRH nº 213, de 25 de agosto de 2020, que "autoriza a prorrogação, por um ano, do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos rios de Domínio da União: São Francisco, Grande, Verde Grande e Paranapanema", segue cronograma previsto para desenvolvimento do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBHVG.

Etapas e Períodos para o Processo Eleitoral do CBHVG	
Etapas	Períodos em 2021
Mobilização social	22 de fevereiro a 02 de abril
Inscrições	22 de fevereiro a 02 de abril
Divulgação da lista preliminar dos habilitados e inabilitados	13 de abril
Prazo recursal	14 a 23 de abril
Publicação da lista final dos habilitados	28 de abril
Plenárias Eleitorais dos Poderes Públicos Municipais	07 de maio
Plenárias Eleitorais dos Usuários e das Organizações Cívicas	07 de maio
Divulgação da lista final de membros eleitos	11 de maio
Encaminhamento de ofício para a Agência Peixe Vivo, por parte dos membros eleitos com a indicação de seu representante do plenário	11 a 14 de maio
Plenária Extraordinária do CBHVG para posse dos membros e eleição da Diretoria	04 de junho



CBH – VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da
Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de
Minas Gerais

Assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente CBH Verde Grande